


51°21'9,03"W 51°19'10,97"W 51°17'12,92"W 51°15'14,87"W 51°13'16,82"W 51°11'18,77"W



22°53'20,12"S
22°55'18,17"S
22°57'16,22"S
22°59'14,27"S
23°11'12,32"S
23°31'10,37"S
23°51'08,43"S
23°76'48"S

22°53'20,12"S
22°55'18,17"S
22°57'16,22"S
22°59'14,27"S
23°11'12,32"S
23°31'10,37"S
23°51'08,43"S
23°76'48"S

MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Subdistrital	■ Subdistrito ■ Aglomerado ■ Território Quilombola ■ Projeto de Assentamento ■ Unidade de Conservação ■ Cidades e Núcleos Urbanos	■ Área de setores censitários urbanos ■ Rodovias e Estradas ■ Ferrovias ■ Estradas ■ Terra Indígena ■ Território Quilombola ■ Unidade de Conservação ■ Projeto de Assentamento ■ Ponto de Referência

IMPRESSÃO
Coordenação: Tânia e Tereza
Coordenação de Estrutura Territorial - CETE
Unidade Executora:
Unidade Estadual do IBGE
Determinação:
Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

MAPA TERRITORIAL
EDICIÓN 2002

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base em dados fornecidos pelo IBGE e outros órgãos competentes. O IBGE não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. Todos os direitos reservados.

51°21'9,03"W 51°19'10,97"W 51°17'12,92"W 51°15'14,87"W 51°13'16,82"W 51°11'18,77"W